



PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 18/07/24

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.058, DE 16 DE JULHO DE 2024

DENOMINA “PROFESSORA LAURA VIANNA GOMES” CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL (CMEITI) LOCALIZADO NO BAIRRO DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Professora Laura Vianna Gomes” o Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral (CMEITI) localizado no Bairro de Fátima, no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.205, de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de julho de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:525498107
59

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.07.17 14:22:41
-03'00"

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal